



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
GABINETE DA DIRECAO GERAL (BENTO)

EDITAL Nº 19/2023 - GAB-BGO (11.01.02.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 02 de junho de 2023.

**APOIO AOS ESTUDANTES EM APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE EXTENSÃO, EM
EVENTOS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS BENTO GONÇALVES*, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para Apoio aos **ESTUDANTES** em Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos no âmbito das Ações de Extensão, **nos termos deste edital e da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01 de 08 de fevereiro de 2019.**

1 – OBJETIVO

1.1 O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de discentes do IFRS – *Campus Bento Gonçalves*, **vinculados obrigatoriamente aos programas ou projetos de extensão**, na apresentação de trabalhos em eventos e/ou representação institucional, como forma de contribuir para a difusão dos conhecimentos produzidos no âmbito da instituição e suas comunidades de abrangência.

2 - DOS RECURSOS E ITENS FINANCIÁVEIS

2.1 O montante financeiro destinado a atender às solicitações deste edital corresponde a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundo do orçamento da Diretoria de Extensão.

2.2 O quantitativo estará condicionado aos créditos destinados e reservados na matriz orçamentária do *Campus Bento Gonçalves*. Dessa forma, as solicitações poderão ser contempladas em um número inferior às requisitadas.

2.2.1 Observar-se-á a representação institucional envolvida e a ordem de solicitação junto à Diretoria de Extensão para fins de análise e concessão do auxílio.

2.3 Os itens financiáveis por este auxílio são aqueles descritos na Instrução Normativa PROEX /IFRS nº 01/2019.

2.4 Estão fixados os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro, aos estudantes, para fins de apresentação de trabalho de extensão em eventos:

No Exterior:

a.

Para qualquer País: **até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

No Brasil:

a) Para qualquer Região e Estado: **até R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

3 - DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá ser preenchida através de [formulário online](#) e enviado à Diretoria de Extensão do Campus Bento Gonçalves.

3.1.1 Deverá ser enviado junto ao [formulário de solicitação](#) de auxílio à apresentação de trabalhos de extensão em eventos os seguintes documentos:

I – cópia do resumo do trabalho, que deve conter o título, autores, afiliação e apoio financeiro (se houver) ou

II – cópia do resultado do edital de seleção para representação institucional;

III- cópia da carta de aceite do trabalho ou comprovante equivalente. Caso o comprovante de aceite não esteja disponível no ato da solicitação, a aprovação do recurso estará condicionada à entrega deste documento até 15 dias antes do evento;

IV- carta (assinada) pelo coordenador do programa ou projeto de extensão (**Anexo I**), ao qual o estudante está vinculado, informando estar ciente da participação do mesmo no Evento;

V- comprovante de matrícula e atestado de frequência emitido pelo Coordenador do curso ou setor equivalente;

VI- cópia do cartão do banco, contendo informações do número da agência e conta corrente, vinculado ao nome e CPF do estudante que solicita auxílio;

VII- autorização dos pais ou representante legal do estudante, para estudantes menores de 18 anos (**Anexo II**).

3.1.2 Nos casos em que o programa ou projeto de extensão já está finalizado e o coordenador da ação foi removido, redistribuído ou exonerado do IFRS – Campus Bento Gonçalves, assumirá a responsabilidade, aludida no inciso IV do art. 7º, a CGAE do Campus.

3.2 O prazo para solicitação e execução de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos deverá respeitar o seguinte cronograma:

Etapa	1º Bloco
Período para envio da solicitação via formulário online	02 a 23/06/2023
Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)	26 a 28/06/2023
Divulgação da Homologação Parcial	29/06/2023
Prazo para envio de recursos quanto à Homologação Parcial	30/06/2023
Divulgação da Homologação Final	03/07/2023
Período de execução (Realização do evento, levando em consideração o primeiro dia do mesmo)	04/07/2023 a 10/12/2023

3.3 O auxílio financeiro limita-se a 1 (uma) apresentação de trabalho por ano por discente, observando-se os recursos financeiros disponíveis para este tipo de auxílio.

3.3.1 O estudante menor de 18 anos deverá indicar, obrigatoriamente no momento da solicitação do auxílio, 01 (um) responsável que o acompanhará durante o seu deslocamento e participação no evento.

3.3.2. Os custos do acompanhante de estudante menor de idade, não serão financiados pela instituição.

4 – DA ANÁLISE E DA CONCESSÃO

4.1 As solicitações de auxílio financeiro à apresentação de trabalhos de extensão em eventos serão analisadas pela Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) do Campus Bento Gonçalves.

4.4.1 Serão contempladas solicitações para participação em eventos de âmbito nacional e/ou internacional.

4.2 A concessão do auxílio estará condicionada:

- I - à entrega de todos os documentos previstos no Art. 7º e seus incisos;
- II - à disponibilidade de recursos orçamentários; e,
- III - ao atendimento aos critérios de análise e concessão estabelecidos neste edital.

4.3 O valor do auxílio será depositado antecipadamente na conta corrente indicada pelo solicitante, preferencialmente, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de realização do evento.

4.4 O depósito do auxílio estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros no campus, podendo ocorrer em data posterior ao evento.

4.5 Em não havendo disponibilidade de recursos financeiros previamente à participação do estudante no evento, caberá ao Diretor de Extensão:

- I - informar ao estudante que o depósito do auxílio ocorrerá em data posterior ao início do evento; e,
- II - solicitar a confirmação ou não de sua participação no evento com a utilização de recursos próprios.

4.6 O estudante contemplado com auxílio previsto neste Programa deverá, na apresentação de seu trabalho, fazer referência ao auxílio financeiro recebido do IFRS.

5 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas seguirá o disposto no artigo 29 da Instrução Normativa PROEX /IFRS nº 01/2019 e deverá ser apresentada à CGAE em até 15 (quinze) dias após o último dia do evento.

5.2 A devolução dos recursos pelo estudante através de Guia de Recolhimento da União (GRU), dentro do prazo previsto para prestação de contas, deverá ocorrer:

I - parcialmente, quando o somatório das despesas realizadas for inferior ao recurso depositado na sua conta corrente;

II - integralmente, quando:

- a) o estudante não participar do evento para o qual teve o auxílio concedido, ou;
- b) o estudante não apresentar a prestação de contas no prazo estabelecido neste edital.

5.2.1 nos casos em que o montante das despesas apresentadas na prestação de contas forem inferiores ao total do auxílio pago ao estudante, o mesmo deverá restituir o valor excedente, conforme previsto no caput.

5.3 Cabe à CGAE do Campus aprovar a prestação de contas e enviar memorando à Diretoria de Administração solicitando a restituição das despesas, no qual deverá estar discriminado o montante gasto.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este edital ficará vigente durante o ano de 2023, enquanto não se esgotarem os recursos destinados ao mesmo.

6.2 Na modalidade de “Apresentação de Pôster”, o estudante deverá obrigatoriamente utilizar o logotipo do IFRS – Campus Bento Gonçalves.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela CGAE e em última instância pela Direção-Geral do campus.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 02/06/2023 09:38)

RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: 1609634

Processo Associado: 23360.000388/2023-50

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **6244df80ba**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Carta de ciência do coordenador do programa/projeto de extensão

_____, ____ de _____ de _____.

De: _____
(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão)

Ao Diretor/Coordenador de Extensão

Senhor(a) Diretor(a)/Coordenador(a),

Eu, _____, coordenador(a) do
() programa de extensão () projeto de extensão intitulado _____
_____,
devidamente cadastrado no IFRS Câmpus _____ e recomendado
pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), declaro que estou ciente que o
estudante _____ pleiteia participar do evento
_____, que se realizará no
período de ___/___/___ a ___/___/___ na cidade de _____
com carga horária de ___ horas.

Atenciosamente,

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO II

Termo de autorização de pais ou responsável legal para estudante menor de 18 anos

Eu _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº ____-____-____, responsável legal, na qualidade de ()pai, ()mãe ou ()tutor do(a) menor _____, nascido (a) em ____/____/____, estudante do IFRS Câmpus _____, AUTORIZO o mesmo a participar do evento _____, a ser realizado na cidade de _____, de ____/____/____ a ____/____/____, com saída prevista às ____:____ horas do dia ____/____/____ e retorno previsto para às ____:____ horas do dia ____/____/____, a ser acompanhado, durante o deslocamento e participação no evento, por _____.

Por este mesmo instrumento, isento o IFRS de responsabilidade sobre a participação do(a) menor no referido evento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local) (Dia) (Mês) (Ano)

(Nome do pai, mãe ou responsável legal e assinatura)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO III

Relatório de prestação de contas

1. Dados de identificação do estudante

Nome				
Curso		Matrícula		
Endereço completo				
Telefones	Fixo	()	Celular	()
E-mail				
Câmpus				

2. Dados do trabalho de extensão, local e data do evento

Título do Trabalho			
Autor(es)			
Título do programa/projeto de extensão			
Coordenador do programa/projeto de extensão			
Nome do Evento			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Local do Evento	
Período do Evento	__/__/____ a __/__/____
Órgão Promotor do Evento	

3. Resultados obtidos com a participação no evento

--

4. Descrição das despesas (anexar os comprovantes)

Documento fiscal	Nome do estabelecimento	Finalidade da despesa	Valor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6. Aprovação da prestação de contas do estudante

(Nome do coordenador do programa/projeto de extensão e assinatura)